Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com blocos retangulares de concreto (tijolão), drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Lúcio Marchi – Trechos 01 e 02, localizada no Município de Ascurra/SC, perfazendo aproximadamente 542,00m de extensão total e 4.904,41m² de área de pavimentação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A contratação tem por finalidade atender à necessidade de pavimentação definitiva da Rua Lúcio Marchi, nos Trechos 01 e 02, no Município de Ascurra/SC, que constituem os trechos ainda não pavimentados da via. Atualmente, estes trechos possuem pavimentação primária em macadame e apresentam aclives e declives acentuados, condições que dificultam a conservação da via e demandam intervenções frequentes de manutenção por parte do Município.

A situação existente compromete as condições de trafegabilidade e conforto dos usuários, especialmente em razão das irregularidades do revestimento e dos efeitos decorrentes do escoamento das águas pluviais. Além disso, a Rua Lúcio Marchi possui relevância para a mobilidade local, por constituir acesso direto ao Bairro Guaricanas e ligação entre a região central do Município e o Parque Pertutti.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de obras de pavimentação com blocos retangulares de concreto, implantação e adequação da drenagem pluvial e instalação da sinalização viária, de modo a proporcionar melhores condições de circulação e segurança aos usuários, reduzir a necessidade de manutenção recorrente e contribuir para a conservação da infraestrutura pública. A intervenção permitirá, ainda, conferir maior durabilidade ao revestimento da via e melhorar as condições de mobilidade e acesso aos locais atendidos, em benefício da coletividade.

1.3 Opções de mercado: Para esta contratação, foram observadas as seguintes opções de mercado:

A) Bloco Retangular de Concreto (tijolão)
Vantagens:
- Boa durabilidade e resistência;
- Facilidade de manutenção e substituição pontual das peças;
- Adequado para vias urbanas;
- Permite intervenções futuras em redes subterrâneas com menor impacto;
- Boa relação entre custo, durabilidade e manutenção.

Desvantagens:
- Exige execução cuidadosa da base e do assentamento;
- Pode apresentar deslocamento das peças caso a execução não seja adequada;
- Demanda mão de obra com experiência nesse tipo de pavimentação.

B) Pavimentação Asfáltica – CBUQ
Vantagens:
- Maior conforto de rolamento;
- Execução relativamente rápida;
- Boa aplicação em vias com tráfego frequente.

Desvantagens:
- Necessita de estrutura adequada de base e drenagem;
- Intervenções futuras em redes subterrâneas exigem corte e recomposição do revestimento;
- Reparos podem ficar aparentes e apresentar diferença em relação ao pavimento existente.

C) Pavimentação em Paralelepípedos
Vantagens:
- Boa durabilidade;
- Resistência ao tráfego e às intempéries;
- Possibilidade de reaproveitamento das peças em eventuais intervenções.

Desvantagens:
- Superfície mais irregular;
- Menor conforto de rolamento;
- Execução mais trabalhosa;

- Menor uniformidade do pavimento.

D) Pavimentação em Concreto Rígido
Vantagens:
- Elevada resistência e durabilidade;
- Baixa necessidade de manutenção ao longo da vida útil;
- Bom desempenho em trechos sujeitos a maiores esforços.

Desvantagens:
- Custo inicial mais elevado;
- Maior complexidade de execução;
- Necessidade de tempo para cura;
- Reparos e intervenções posteriores são mais complexos.

1.4 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

1.4.1 A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

1.4.2 É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

1.4.3 A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em R$ 130.984,20. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo para aquele objeto para o exercício, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado desta obra já ultrapassar o teto previsto para os limites aplicáveis a dispensa, além de haver outras obras de pavimentação previstas para este exercício, conforme Plano Anual de Contratações.

1.4.4 Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, embora a modalidade seja aplicável à contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, não se mostra adequada ao presente caso, uma vez que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, caracterizada pela intervenção física na via pública mediante execução de serviços de pavimentação, drenagem pluvial, terraplenagem, sinalização e demais serviços previstos em projeto específico. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a modalidade adequada é a Concorrência Eletrônica.

1.4.5 A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

1.4.6 A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

1.4.7 Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

1.4.8 Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência Eletrônica, em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação da Rua Lúcio Marchi, abrangendo os Trechos 01 e 02, com extensão total aproximada de 542 metros e área de pavimentação estimada em 4.904,41 m². A obra compreende a execução de pavimentação com blocos retangulares de concreto, implantação e adequação da drenagem pluvial, sinalização viária, além dos demais serviços correlatos previstos nos projetos e documentos técnicos. A contratação será estruturada em lote único, composto por dois itens correspondentes aos respectivos trechos, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote e execução sob o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações técnicas, os projetos, os memoriais descritivos e as planilhas orçamentárias. A execução dos trechos poderá ocorrer mediante ordens de início distintas, conforme a disponibilidade e a formalização dos recursos destinados a cada etapa, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto que lhe for autorizado.

1.4.9 Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

1.5 Do critério de julgamento: "menor preço global"

1.5.1 A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

1.5.2 Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global,

regime de execução Empreitada por Preço Global.
1.5.3 A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir prazo para conclusão estipulado com base na planilha orçamentária, memorial descritivo e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimento provisório e definitivo da obra.

1.6 Regime de execução "empreitada por preço global"
1.6.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.
1.6.2 Este regime mostra-se adequado ao objeto em razão do nível de detalhamento dos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, que permitem aos licitantes conhecerem previamente as características e condições da obra e formularem suas propostas com base em elementos técnicos suficientemente definidos. As medições serão realizadas para fins de acompanhamento da execução e pagamento conforme o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo o preço global pactuado como referência para a execução integral do objeto.

1.7 Da solução como um todo
A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação com blocos retangulares de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e demais serviços previstos nos projetos da Rua Lúcio Marchi – Trechos 01 e 02, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, estruturada em lote único, composto por dois itens, correspondentes aos Trechos 01 e 02, com julgamento pelo menor preço global do lote e execução sob responsabilidade de uma única empresa.

A adoção de uma única contratada mostra-se mais adequada por se tratar de uma intervenção contínua na mesma via, com serviços de mesma natureza e diretamente relacionados entre si, favorecendo a uniformidade dos métodos executivos, a compatibilização entre os trechos, a continuidade da execução e a definição clara das responsabilidades técnicas.

Embora os trechos integrem uma única contratação, seus valores deverão permanecer individualizados, uma vez que possuem fontes de recursos distintas, provenientes de convênio e emenda, permitindo o adequado controle das medições, pagamentos, saldos e respectivas prestações de contas.

A solução contempla, portanto, a execução integrada de todas as etapas necessárias à conclusão da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

1.8 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?
() SIM / (X) Não, justifica-se
A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual, uma vez que as fontes de recursos destinadas à execução dos serviços objeto desta contratação foram definidas e formalizadas posteriormente à elaboração do referido Plano.

Para a execução da pavimentação da Rua Lúcio Marchi – Trechos 01 e 02, foram posteriormente viabilizadas duas fontes distintas de recursos, uma de origem federal e outra de origem estadual, circunstâncias que não se encontravam formalmente definidas no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Para o Trecho 01, foi destinada a Emenda Parlamentar nº 202639320001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-095781, no valor de R$ 398.000,00, destinada à pavimentação urbana. O respectivo Plano de Trabalho encontra-se aprovado e prevê, como meta específica, a pavimentação do Trecho 01 da Rua Lúcio Marchi.

Para o Trecho 02, foi previsto recurso estadual no valor de R$ 350.000,00, por meio de Convênio Simplificado, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 41/2026 e Processo SCC nº 7098/2026, cujo objeto é especificamente a pavimentação da Rua Lúcio Marchi – Trecho 02.

Dessa forma, a necessidade de contratação e as respectivas fontes de financiamento foram efetivamente consolidadas apenas após a elaboração do Plano de Contratações Anual, razão pela qual não foi possível inserir a presente obra quando da sua formalização.

A contratação decorre, portanto, de circunstâncias supervenientes relacionadas à obtenção e disponibilização de recursos vinculados à execução dos dois trechos, sendo necessária a realização do procedimento licitatório para viabilizar a execução da obra e assegurar a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados.

Assim, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, a contratação encontra-se devidamente justificada em razão da posterior formalização das fontes de recursos e da necessidade de aproveitamento dos valores disponibilizados para a execução da pavimentação da Rua Lúcio Marchi – Trechos 01 e 02.

1.9 Objeto será Parcelado?
() SIM / (X) Não, justifica-se
Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em lotes distintos, optando-se pela licitação em lote único, composto por 02 (dois) itens, correspondentes aos Trechos 01 e 02 da Rua Lúcio Marchi.

Embora os dois trechos estejam individualizados na planilha orçamentária e sejam apresentados como itens distintos, ambos integram uma única solução de engenharia destinada à implantação da infraestrutura viária da Rua Lúcio Marchi, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com blocos retangulares de concreto, sinalização viária e demais serviços correlatos.

A contratação conjunta dos dois itens proporciona maior integração entre as etapas de execução, permitindo que uma única empresa seja responsável pela coordenação, planejamento, mobilização de equipamentos, fornecimento de materiais e execução dos serviços previstos ao longo de toda a intervenção.

Tal medida reduz os riscos de incompatibilidade entre métodos construtivos, padrões de materiais, cronogramas e procedimentos de execução, além de favorecer a continuidade física da obra, tendo em vista que os Trechos 01 e 02 integram a mesma via e constituem intervenção sequencial e complementar.

A divisão da contratação entre empresas distintas poderia acarretar dificuldades de coordenação, fiscalização e compatibilização dos serviços, especialmente por se tratar de intervenção contínua na mesma rua, além de possibilitar diferenças nos padrões executivos, materiais empregados e soluções adotadas.

A execução por uma única contratada também permite melhor aproveitamento da estrutura operacional mobilizada para a obra, incluindo equipamentos, mão de obra, transporte de materiais, serviços topográficos e demais recursos necessários à execução, evitando a duplicação de custos indiretos e de estruturas de apoio que poderiam ocorrer caso cada trecho fosse executado por empresa distinta.

Além disso, a contratação conjunta possibilita à Administração exercer fiscalização mais uniforme sobre a execução da obra, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela qualidade, compatibilidade e conclusão integral dos serviços, facilitando também a gestão contratual e a responsabilização por eventuais falhas, inconformidades ou interferências entre os trechos.

Ressalta-se que a existência de 02 (dois) itens dentro do lote único não representa parcelamento da contratação em lotes independentes, mas apenas a individualização física, orçamentária e financeira dos dois trechos, necessária inclusive em razão das fontes de recursos distintas destinadas a cada um, permitindo maior transparência no controle dos serviços, medições, pagamentos e prestações de contas.

Dessa forma, considerando a unidade funcional da intervenção, a continuidade física da via, a similaridade e interdependência dos serviços, o aproveitamento conjunto da estrutura operacional e a necessidade de assegurar padronização, coordenação e responsabilidade única pela execução, mostra-se adequada a contratação dos 02 (dois) itens em lote único, mediante critério de julgamento pelo menor preço global do lote.

1.10 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?
(X) Não / (....) Sim:
A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outra contratação, uma vez que os serviços de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e demais serviços previstos para os Trechos 01 e 02 da Rua Lúcio Marchi integram o próprio objeto desta contratação e serão executados de forma conjunta, sob responsabilidade da mesma contratada.

A execução da obra não está condicionada à contratação prévia ou simultânea de outra empresa, fornecimento ou serviço para que o objeto alcance sua finalidade, estando todos os elementos necessários à execução contemplados nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

1.11 Da margem de preferência para ME ou EPP
Sugere-se para esta licitação a concessão do benefício da margem de preferência prevista no art. 26, §1º, do Decreto Municipal nº 4.595/2023, estabelecendo margem de até 10% sobre o valor da proposta para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP de âmbito local e regional, compreendendo os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE.

A adoção da referida margem de preferência tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas e fortalecer o setor regional da construção civil e infraestrutura urbana, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de obra de engenharia destinada à execução de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária nos Trechos 01 e 02 da Rua Lúcio Marchi, a participação de empresas locais e regionais pode proporcionar benefícios adicionais à Administração, especialmente quanto à logística operacional, mobilização de equipamentos e mão de obra, acompanhamento da execução contratual e atendimento mais célere às demandas da fiscalização e eventuais correções durante a execução da obra.

Além disso, a medida contribui para a geração de emprego e renda nos Municípios da região, fortalecimento das

empresas de engenharia e construção civil locais, circulação de recursos financeiros no comércio regional e ampliação da capacidade produtiva das micro e pequenas empresas.

A concessão da margem de preferência deverá observar os limites legais e regulamentares aplicáveis, preservando a competitividade, a economicidade e a isonomia do certame.

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverá ser licitado o seguinte lote, com seus itens, especificações e valores globais máximos estipulados conforme mapa de preços e planilhas orçamentárias que deram base:

LOTE ÚNICO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Global
01	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA LÚCIO MARCHI, TRECHO 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.565,00 M² DE ÁREA DE PISTA E 285,00 M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R$ 505.447,88
02	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA LÚCIO MARCHI, TRECHO 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.339,41 M² DE ÁREA DE PISTA E 257,00 M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R$ 483.211,06
Valor Total Global do Lote: R$ 988.658,94				

2.2 Fazem parte do valor global os seguintes itens previstos nas planilhas orçamentárias:

TRECHO 01								
Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Custo unit. sem BDI**	**Preço unit. com BDI**	**Preço total**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 7.780,62**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	R$ 504,08	R$ 614,98	R$ 1.844,94
1.2	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00	R$ 33,79	R$ 41,22	R$ 5.935,68
2	**TERRAPLENAGEM**							**R$ 20.436,78**
2.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	869,14	R$ 2,62	R$ 3,20	R$ 2.781,25
2.2	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1.129,88	R$ 6,83	R$ 8,33	R$ 9.411,90
2.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.711,72	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 8.243,63
3	**DRENAGEM PLUVIAL**							**R$ 95.659,68**
3.1	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	364,14	R$ 8,27	R$ 10,09	R$ 3.674,17
3.2	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M3	343,30	R$ 21,34	R$ 26,03	R$ 8.936,10

			(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023					
3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	65,03	R$ 2,86	R$ 3,49	R$ 226,95
3.4	Composição	CP006	LASTRO DE BRITA ESP. 22CM PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL - REF. 100322	M3	36,04	R$ 235,13	R$ 286,86	R$ 10.338,43
3.5	SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	113,00	R$ 11,68	R$ 14,25	R$ 1.610,25
3.6	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	19,00	R$ 97,21	R$ 118,60	R$ 2.253,40
3.7	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	94,00	R$ 137,33	R$ 167,54	R$ 15.748,76
3.8	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.904,27	R$ 2.323,21	R$ 11.616,05
3.9	SINAPI	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	7,05	R$ 1.674,54	R$ 2.042,94	R$ 14.402,73
3.10	Composição	CP005	REFORMA DE POÇO DE VISITA E BOCA DE LOBO PARA REDE DE DRENAGEM SUJEITA A DESLOCAMENTO PARA AJUSTE DE GREIDE COM 100% DE REAPROVEITAMENTO. (INCLUSO NOVA TAMPA) REF. SINAPI 97956	UN	14,00	R$ 1.572,18	R$ 1.918,06	R$ 26.852,84
4	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO RETANGULAR**							**R$377.866,67**
4.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.565,00	R$ 1,62	R$ 1,98	R$ 5.078,70
4.2	SINAPI	100573	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50%-50%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	384,75	R$ 124,18	R$ 151,50	R$ 58.289,63
4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	875,31	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 2.660,94
4.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	530,00	R$ 49,72	R$ 60,66	R$ 32.149,80

4.5	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2.565,00	R$ 89,38	R$ 109,04	R$ 279.687,60
5	**EXECUÇÃO DE VIGA DE CONTENÇÃO NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 1.070,63**
5.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,54	R$ 136,81	R$ 166,91	R$ 90,13
5.2	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	3,60	R$ 154,37	R$ 188,33	R$ 677,99
5.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,27	R$ 918,36	R$ 1.120,40	R$ 302,51
6	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							**R$ 2.633,50**
6.1	Composição	CP002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,74	R$ 23,67	R$ 28,88	R$ 743,37
6.2	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	24,94	R$ 29,73	R$ 36,27	R$ 904,57
6.3	Composição	CP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32a RETANGULAR 50x50cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	R$ 271,35	R$ 331,05	R$ 662,10
6.4	Composição	CP004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZÇÃO R-28 CIRCULAR D:50cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	R$ 265,13	R$ 323,46	R$ 323,46
							VALOR TOTAL DA OBRA	**R$505.447,88**
Obs.: Referências de Preço: SINAPI – JULHO/2026								
Os encargos sociais para mão-de-obra horistas e mensalistas atendem ao estabelecimento no SINAPI								

TRECHO 02								
Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Custo unit. (sem BDI)**	**Preço unit. (com BDI)**	**Preço total**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 7.780,62**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	R$ 504,08	R$ 614,98	R$ 1.844,94
1.2	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00	R$ 33,79	R$ 41,22	R$ 5.935,68
2	**TERRAPLENAGEM**							**R$ 25.280,17**
2.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.075,12	R$ 2,62	R$ 3,20	R$ 3.440,38
2.2	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1.397,66	R$ 6,83	R$ 8,33	R$ 11.642,51
2.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.354,37	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 10.197,28
3	**DRENAGEM PLUVIAL**							**R$ 99.372,87**
3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),	M3	296,71	R$ 9,16	R$ 11,18	R$ 3.317,22

			RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024					
3.2	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	276,09	R$ 21,34	R$ 26,03	R$ 7.186,62
3.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	64,32	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 195,53
3.4	Composição	CP007	LASTRO DE BRITA ESP. 22CM PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL - REF. 100322	M3	46,53	R$ 235,13	R$ 286,86	R$ 13.347,60
3.5	SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	146,00	R$ 11,68	R$ 14,25	R$ 2.080,50
3.6	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	121,00	R$ 137,33	R$ 167,54	R$ 20.272,34
3.7	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	25,00	R$ 97,21	R$ 118,60	R$ 2.965,00
3.8	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 1.904,27	R$ 2.323,21	R$ 13.939,26
3.9	SINAPI	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	5,45	R$ 1.674,54	R$ 2.042,94	R$ 11.134,02
3.10	Composição	CP005	REFORMA DE POÇO DE VISITA E BOCA DE LOBO PARA REDE DE DRENAGEM SUJEITA A DESLOCAMENTO PARA AJUSTE DE GREIDE COM 100% DE REAPROVEITAMENTO. (INCLUSO NOVA TAMPA) REF. SINAPI 97956	UN	13,00	R$ 1.572,18	R$ 1.918,06	R$ 24.934,78
4	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO RETANGULAR**							**R$ 346.187,00**
4.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.339,41	R$ 1,62	R$ 1,98	R$ 4.632,03
4.2	SINAPI	100573	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50%-50%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	350,91	R$ 124,18	R$ 151,50	R$ 53.162,87
4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	798,32	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 2.426,89

4.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	509,00	R$ 49,72	R$ 60,66	R$ 30.875,94
4.5	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2.339,41	R$ 89,38	R$ 109,04	R$ 255.089,27
5	**VIGA DE CONTENÇÃO**							**R$ 1.695,24**
5.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,85	R$ 136,81	R$ 166,91	R$ 141,87
5.2	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,69	R$ 154,37	R$ 188,33	R$ 1.071,60
5.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	R$ 918,36	R$ 1.120,40	R$ 481,77
6	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							**R$ 2.895,16**
6.1	Composição	CP002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E MICROESFERAS DE VIDRO	M2	23,60	R$ 23,67	R$ 28,88	R$ 681,57
6.2	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	24,94	R$ 29,73	R$ 36,27	R$ 904,57
6.3	Composição	CP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32b RETANGULAR 50x50cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	R$ 271,35	R$ 331,05	R$ 662,10
6.4	Composição	CP004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZÇÃO R-28 CIRCULAR D:50cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	R$ 265,13	R$ 323,46	R$ 323,46
6.5	Composição	CP006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZÇÃO R-1 CIRCULAR D:50cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	R$ 265,13	R$ 323,46	R$ 323,46
							VALOR TOTAL DA OBRA	**R$ 483.211,06**
Obs.: Referências de Preço: SINAPI – JULHO/2026								
Os encargos sociais para mão-de-obra horistas e mensalistas atendem ao estabelecimento no SINAPI								

2.3 Prazo para início e execução da obra

O prazo para início da execução de cada trecho será definido mediante a emissão da respectiva Ordem de Início de Serviço, podendo as ordens referentes aos Trechos 01 e 02 serem emitidas em momentos distintos.

Considerando que os recursos destinados ao Trecho 01 já se encontram disponíveis ao Município, sua Ordem de Início poderá ser emitida após a assinatura do contrato e o cumprimento das demais condições necessárias ao início da obra.

Quanto ao Trecho 02, sua execução está vinculada à formalização do Convênio Simplificado com o Estado de Santa Catarina. Para a conclusão desse procedimento, o Município deverá apresentar ao Estado a documentação resultante do processo licitatório, inclusive o contrato celebrado com a empresa vencedora. Somente após a formalização do convênio e o efetivo ingresso dos recursos na conta vinculada será emitida a respectiva Ordem de Início de Serviço.

Dessa forma, a execução dos dois trechos poderá ocorrer de forma não simultânea, sem que isso caracterize atraso ou paralisação imputável à contratada, desde que ainda não tenha sido emitida a Ordem de Início correspondente ao trecho.

Em razão da possibilidade de intervalo entre a execução dos Trechos 01 e 02, decorrente dos procedimentos necessários à formalização e liberação dos recursos do Convênio Simplificado, recomenda-se que o contrato possua prazo de vigência mínimo de 18 (dezoito) meses, considerando-se prazo estimado de execução de 04 (quatro) meses para cada trecho, contado da respectiva Ordem de Início de Serviço.

2.4 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma:
As quantidades foram estabelecidas com base nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, memórias de cálculo, levantamentos e demais documentos técnicos que integram a presente contratação, os quais definem os serviços necessários à execução dos Trechos 01 e 02 da Rua Lúcio Marchi.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com as características e necessidades verificadas em cada trecho, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização viária e demais elementos necessários à completa execução da obra, conforme detalhado nas respectivas planilhas orçamentárias.

2.5 Os preços estimados foram obtidos conforme
(.....) Mapa de Preços / (X) Planilha de Composição de Custos, em anexo.
Os preços estimados foram obtidos por meio das Planilhas de Composição de Custos, elaboradas com base nos quantitativos definidos nos projetos e nos respectivos preços unitários de referência constantes das bases oficiais utilizadas na elaboração dos orçamentos.

As composições consideram os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, serviços e demais elementos necessários à execução do objeto, acrescidos do respectivo Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme metodologia, referências de preços e demais critérios constantes da documentação técnica da contratação.

Os valores referentes aos Trechos 01 e 02 permanecem individualizados, possibilitando o adequado controle da execução, das medições, dos pagamentos e das respectivas fontes de recursos, embora ambos integrem o mesmo lote e sejam adjudicados a uma única contratada.

2.6 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (. ...) Sim
A presente contratação não possui caráter permanente ou continuado, uma vez que tem por objeto a execução de obra específica e determinada de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Lúcio Marchi – Trechos 01 e 02, possuindo escopo definido e término vinculado à conclusão e ao recebimento definitivo dos serviços.

A previsão de vigência contratual de 18 (dezoito) meses não altera a natureza não continuada da contratação, uma vez que esse período se justifica pela possibilidade de emissão das Ordens de Início dos dois trechos em momentos distintos, especialmente em razão da necessidade de formalização do Convênio Simplificado e posterior disponibilização dos recursos destinados ao Trecho 02.

Após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, não haverá necessidade de prestação contínua, renovação periódica ou manutenção permanente do objeto contratado.

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Qualificação Técnica

3.1.1 Operacional:
3.1.1.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.
3.1.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados na tabela 01.

3.1.2 Profissional
3.1.2.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s)
3.1.2.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços na tabela 01.

Tabela 1 - Qualificação mínima para operacional e profissional

Serviço	Quantidade
Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação	350,00 m³
Execução de pavimento em bloco retangular de concreto/Paver e ou Lajota	2.400,00 m²
Assentamento de meio-fio	500,00 m

a) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos registros neste órgão por ocasião da assinatura do contrato.
b) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
c) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o

responsável técnico pela eventual execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela contratante, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Caso a licitante apresente diferentes profissionais em seus acervos, deverá comprovar o vínculo de todos estes com a empresa, do contrário, o referido acervo não será aceito para contagem da metragem necessária.

3.2 Condições de contratação

Os serviços necessários à entrega integral do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais recursos necessários à execução dos Trechos 01 e 02 da Rua Lúcio Marchi, de acordo com os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, especificações técnicas e orientações da fiscalização municipal.

A contratada deverá manter responsável técnico devidamente habilitado durante a execução dos serviços e apresentar as respectivas ARTs e/ou RRTs de execução, quando aplicáveis.

A empresa contratada deverá ainda fornecer a garantia legal da obra, observadas as disposições aplicáveis às obras de engenharia e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

() Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, documento de identificação do administrador, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, Certidão de Falência, declarações obrigatórias, Certidões do CREA e/ou CAU da pessoa jurídica e do(s) responsável(is) técnico(s), além dos documentos de qualificação técnica exigidos no edital.
(....) Necessidade de capacitação:
(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(...) Não previstas.
(X) SIM. Quais?
A intervenção ocorrerá em via pública já consolidada e utilizada para o tráfego de veículos, atualmente revestida com pavimentação primária em macadame, não sendo necessária a abertura de nova via ou ocupação de área não urbanizada.

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos impactos temporários da obra, especialmente quanto à geração de poeira, produção de resíduos, movimentação de solo, ruídos e interferências no tráfego local.

Os materiais excedentes provenientes de escavações e demais resíduos gerados deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização municipal. Também deverão ser adotadas medidas para evitar o carreamento de solo e materiais para o sistema de drenagem e para áreas adjacentes.

A implantação adequada da drenagem pluvial constitui medida importante de sustentabilidade da própria intervenção, contribuindo para o correto direcionamento das águas, redução de processos erosivos, preservação da estrutura do pavimento e aumento da vida útil da obra.

A utilização de blocos de concreto também favorece futuras intervenções de manutenção, uma vez que permite a retirada e o reaproveitamento das peças em reparos pontuais, reduzindo a geração de resíduos quando comparada a soluções que exigem a remoção integral do revestimento.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da obra, pretende-se proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade na Rua Lúcio Marchi, mediante a implantação de pavimentação definitiva, drenagem pluvial e sinalização viária nos Trechos 01 e 02.

A pavimentação deverá eliminar o trecho atualmente revestido em macadame, reduzindo a formação de poeira, buracos, irregularidades e demais problemas decorrentes da manutenção recorrente de uma via não pavimentada, especialmente por se tratar de trecho com aclives e declives.

Também se pretende melhorar o acesso ao Bairro Guaricanas e a ligação entre a região central e o Parque Pertutti, proporcionando melhores condições de circulação aos moradores e demais usuários da via.

A implantação e adequação da drenagem pluvial contribuirão para o correto escoamento das águas, reduzindo os efeitos da erosão, do carreamento de materiais e da deterioração da estrutura do pavimento.

Com a conclusão da intervenção, busca-se ainda reduzir a necessidade de serviços frequentes de conservação da via, proporcionando maior durabilidade à infraestrutura implantada, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições de uso da Rua Lúcio Marchi.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(...) Escopo/Tarefa
(...) Contínuo
(...) Registro de Preços
(...) Credenciamento
(X) Outro: Concorrência Eletrônica

(X) Menor preço
(...) Técnica e preço
(....) Outro:

Ascurra, 22 de outubro de 2026.

LARA DIULIANE BOSSE:09344558990

Assinado de forma digital por LARA DIULIANE BOSSE:09344558990
Dados: 2026.10.22 08:40:54 -03'00'

LARA DIULIANE BOSSE
Engenheira Civil – SEPLAN
Prefeitura Municipal de Ascurra